

A “QUESTÃO AMBIENTAL” NA OBTENÇÃO DA HEGEMONIA E O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DOS EDUCADORES¹

Thiago Vasquinho Siqueira²

Resumo

O artigo aborda a apropriação da “questão ambiental” como artifício de obtenção do consenso sobre a concepção burguesa de mundo. Sua apreensão como especificidade social historicamente determinada deve buscar transcender a lógica instrumental criada pelo projeto de hegemonia burguesa, cabendo, especialmente aos educadores, apreender a totalidade determinada nas discussões da temática, possibilitando sua abordagem pelo compromisso ético-político com sua classe fundamental.

Palavras-chave: Questão ambiental; Hegemonia; Educação.

LA “CUESTIÓN AMBIENTAL” EN LA OBTENCIÓN DE LA HEGEMONÍA Y EL COMPROMISO ÉTICO-POLÍTICO DE LOS EDUCADORES

Resumen

El artículo discute la apropiación de la “cuestión ambiental” como artificio para obtener consensos sobre la concepción burguesa del mundo. Su aprehensión como especificidad social históricamente determinada debe buscar trascender la lógica instrumental creada por el proyecto de hegemonía burguesa, y corresponde especialmente a los educadores aprehender la totalidad determinada en las discusiones del tema, posibilitando su abordaje por el compromiso ético-político con su clase fundamental.

Palabras clave: Cuestión ambiental; Hegemonía; Educación.

THE “ENVIRONMENTAL ISSUE” IN THE OBTAINMENT OF HEGEMONY AND THE ETHICAL-POLITICAL COMMITMENT OF EDUCATORS

Abstract

The article discusses the appropriation of the “environmental issue” as an artifice to obtain consensus on the bourgeois conception of the world. Its apprehension as a historically determined social specificity must seek to transcend the instrumental logic created by the project of bourgeois hegemony, it is especially up to the educators to apprehend the totality determined in the discussions of the theme, making possible their approach through the ethical-political commitment with their fundamental class.

Keywords: Environmental issue; Hegemony; Education.

¹ Artigo recebido em 09/08/2022. Primeira avaliação 19/08/2022. Segunda avaliação 28/08/2022. Aprovado em 17/09/2022. Publicado em 10/11/2022. DOI: <https://doi.org/10.22409/tn.v20i43.55545>

² Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-Doutorando em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc/UFRRJ). E-mail: tvasquinho@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5847-4001>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8571745523558612>.

Introdução

Este artigo realiza uma abordagem histórica sobre como a chamada “questão ambiental” foi apropriada e disseminada pela classe dominante como um dos artifícios de obtenção do consenso sobre a concepção burguesa de mundo. Busca-se compreender as funcionalidades da utilização da “questão ambiental” ou da dita “crise ambiental” no processo de reprodução da acumulação burguesa e de manutenção da hegemonia dominante, sobretudo, no que tange à sua utilização como artifício educativo na construção do consenso burguês, em sentido gramsciano. Desta forma, são analisadas as determinações fornecidas ao discurso ambiental como mecanismo de enfrentamento à “questão ambiental”, realizando um exame crítico das formas de apropriação e disseminação deste discurso – utilizando o processo sócio-histórico brasileiro como exemplo analítico –, bem como seus rebatimentos na materialidade concreta que contribuem na conquista e manutenção da hegemonia burguesa.

Para esta discussão foi necessário inserir a ideia de existência de uma suposta “crise ambiental” no cerne do projeto de reestruturação capitalista, sobretudo, no conjunto de reformas do Estado inseridas no contexto internacional, configurando uma nova modalidade de trato às “questões sociais” e à seguridade de direitos sociais elementares. No rol de transferência das responsabilidades do Estado estrito para a sociedade civil proclama-se uma suposta “crise” de caráter ambiental, em nível internacional, para legitimar a introdução da lógica neoliberal e, no interior desta, de expansão de “novos” mercados ligados à “questão ambiental”³, sem levar em conta os fundamentos desta “questão” no âmbito do desenvolvimento de uma crise do padrão de acumulação capitalista, ou como diria Mészáros (2009), de uma “Crise Estrutural do Capital”.

A “questão ambiental” vem ganhando destaque como tema socialmente relevante na história recente. Entretanto, esta mesma relevância impôs formas de apreensão da temática carregadas de tendências e determinismos, desvelando

³ A expressão “questão ambiental” é aqui empregada como derivação do entendimento da expressão “questão social” para alguns autores do Serviço Social. Conforme coloca Montaño (2012), a “expressão ‘questão social’ começa a ser empregada maciçamente a partir da separação positivista, no pensamento conservador, entre o econômico e o social, dissociando as questões tipicamente econômicas das ‘questões sociais’ (cf. NETTO, 2001, p. 42)”. Portanto, a “questão ambiental” assim como a “social” aparece como algo naturalizado, destituído de processos históricos, econômicos, políticos e sociais, bem como de origem apartada da luta de classes.

armadilhas e dificuldades aos educadores – e outros trabalhadores comprometidos com sua ética de classe – que decidem abordá-la. Aprender a funcionalidade concedida à “questão ambiental” para a reprodução da ordem determina distingui-la como meio para a realização da mesma, sendo essa instrumentalização forma de obtenção de finalidades (MONTAÑO, 2002).

A instrumentalidade do capital na “questão ambiental”

A instrumentalidade é categoria central para a análise de determinada funcionalidade em relação à sua finalidade (MONTAÑO, 2002). Compreender a instrumentalidade de um objeto ou processo social significa apreendê-lo como síntese possível, mas carregada de determinações, das disputas por sua apropriação no âmbito das correlações de forças sociais. Tal assimilação é funcional à luta de uma classe ou fração para imprimir sua concepção de mundo ao conjunto da sociedade, contribuindo para a reprodução ou superação das formas de dominação não somente através da coerção, mas também pelo consenso.

A cisão entre ambiente e sociedade cria uma imagem fragmentada e fetichizada da problemática ambiental, na qual a racionalidade burguesa busca escamotear a centralidade da luta de classes nas análises do desenvolvimento social, não partindo da materialidade concreta, mas de uma suposta independência entre frações de uma totalidade. Desta forma, se pensa a “questão social” e a “questão ambiental” apartadas, ambas, das relações sociais de produção capitalista. Estas “questões” aparecem como fenômenos naturais e isolados, produzidos pelos próprios indivíduos que os sofrem, sendo, portanto, responsabilidades compartilhadas por “todos”, fruto de uma suposta “sociedade de consumo” – independentemente da posição ocupada pelos sujeitos no processo de produção e das díspares possibilidades de consumo entre as classes e frações – dentre outros artifícios utilizados pela concepção dominante de mundo.

Como destaca Guerra (2000), a racionalidade burguesa é a lógica que reproduz a ordem social capitalista e elabora as formas sociais de ser, pensar e agir neste modo de produção. Desenvolve-se através de ações instrumentais que, baseadas no pragmatismo e na imediaticidade, buscam a criação de valores e princípios aderidos a este modo de produzir a vida social. Ações estas que buscam dar conta das contradições em um determinado nível da realidade, acabando por

elaborar barreiras para as análises de uma totalidade complexa. Contudo, sendo as demandas sociais totalidades repletas de determinações, as intervenções exigiriam mediações passíveis de ultrapassar os níveis de abstração expressos nesta razão.

Com o acirramento das lutas por acesso a um ambiente com a qualidade necessária à vida – que estão intimamente vinculadas ao acesso ao trabalho ou às formas de produzir a vida social – a razão instrumental burguesa forjou a ideia de uma “crise ambiental”, apartando-a de uma crise do modelo de produção ou, segundo Mészáros (2009), de uma “crise estrutural do capital”. Este processo se assenta no argumento da necessidade de se desenvolver economicamente garantindo a sustentabilidade ambiental, ocultando que a objetividade deste chamado “desenvolvimento” se trata da própria busca pela manutenção do processo de acumulação burguesa. Para sustentar esta ideia conjectura-se um “consenso” sobre a necessidade de proteger o meio ambiente, deslocando a responsabilidade das consequências do modo de produção para a sociedade civil – um ente que seria homogêneo – e ofuscando a diversidade de interesses e conflitos sociais aí inseridos (LAYRARGUES, 2008).

Portanto, buscando transcender análises fragmentadas pela razão instrumental⁴, intenta-se apreender a realidade concreta sobre a temática ambiental a partir da tentativa de análise de sua totalidade, “síntese de múltiplas determinações” e, por isso, “unidade do diverso” (MARX, 2008, p. 258).

Seguridade ambiental ou ordenamento da produção?

A partir dos anos de 1930, o impulsionamento da transição da economia brasileira – até então baseada na agroexportação – para uma economia de bases urbano-industriais, desencadeou a transformação dos processos de luta e correlações de forças entre as diferentes classes e frações. Este momento de desestabilização do desenvolvimento pôs em cena uma crise de hegemonia da burguesia cafeeira (MENDONÇA, 1986), então fração dominante. Colocada a recessão deste modo de acumulação e não existindo as condições de organização de uma burguesia industrial capaz de conduzir o processo, coube, portanto, ao

⁴ Guerra (2000) afirma que a razão instrumental “é uma dimensão da razão dialética (substantiva e emancipatória), e como tal, limitada a operações formal-abstratas e a práticas manipuladoras e instrumentais, fragmentadas, descontextualizadas e segmentadas, por isso ela é funcional à reprodução social da ordem burguesa”.

Estado, assumindo processos de relativa autonomia política, reorientar as diretrizes da política econômica do país para a realização do processo de industrialização, garantindo, assim, a reprodução do próprio modo de produção capitalista ao modernizá-lo. Ampliando suas funções de coordenação no período de 1930-50, o Estado fazia com que o núcleo principal do modo de acumulação anterior, para o qual a economia se inclinaria “naturalmente”, se orientasse no sentido de fazer da empresa capitalista industrial o novo centro do processo (OLIVEIRA, 2013, p. 40).

Não possuindo, as elites industriais brasileiras, condições de dirigir o processo político iniciado na década de 1930, seriam elas as privilegiadas com as decisões que passaram a ser adotadas. Não significava que as frações agrárias tradicionais, que ainda ocupavam espaços decisórios dentro do aparelho de Estado, detivessem uma postura totalmente contrária ao processo de industrialização, pois isto também possibilitava a criação de novos mercados para dispor suas mercadorias. Portanto, foi neutralizando as tensões em jogo que teve o Estado o papel de condução da modernização da economia brasileira no período (MENDONÇA, 1986).

Também foi a partir da década de 1930 que o Estado instituiu uma série de ações que devem ser tratadas como políticas ambientais implícitas (ANELLO, 2009), visando o controle do uso dos recursos naturais necessários ao processo de industrialização e urbanização, bem como sua regulação nas fronteiras do país. Entre 1930 e 1960 não havia uma política ambiental ou uma instituição gestora da temática propriamente ditas; a preocupação se voltava à administração ou controle dos recursos visando a sua utilização econômica.

Entretanto, somente a partir de meados da década de 1960 que os sintomas da dita “crise ambiental” passam a ter maior apelo social. Os antecedentes para a incorporação do tema na agenda internacional ganham espaço no debate público nesta década, sobretudo na Europa, nos países onde se desenvolvia o chamado “Estado de Bem-Estar Social”. Contraditoriamente, onde tudo parecia ir bem, surgiram insatisfações quanto aos padrões econômico-sociais e as dúvidas em relação aos riscos oriundos destes (LOUREIRO, 2006).

As lutas sociais que introduziram a problemática ambiental na agenda econômica e social se desenvolveram inicialmente, sobretudo, através dos movimentos pacifistas de contracultura, de juventude e estudantis, feministas e outros (LOUREIRO, 2006; SILVA, 2013). Estes portavam contestações às noções de progresso, industrialização, consumo e do papel desenvolvido pela ciência,

evidenciando a defesa de um meio ambiente de qualidade como um campo de lutas (LOUREIRO, 2006). A ação política destes movimentos possibilitou, em uma escala antes inimaginável, a reflexão sobre indícios de colapso ambiental e de esgotamento de recursos necessários à manutenção da vida, fornecendo concretude às críticas, que ganharam espaço em políticas estatais, discussões acadêmicas e nas práticas de movimentos sociais (LOUREIRO, 2013).

No Brasil, foram criadas neste período um conjunto de normativas legais visando à ordenação dos bens ambientais, como: Lei Delegada nº 10, de 1962, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; Lei nº 4.771/65, que sancionou o Código Florestal de 1965; Decreto-Lei nº 221/67, que dispôs sobre o ordenamento pesqueiro; Decreto-Lei nº 227/67, que deu nova redação ao Código de Minas (visando o ordenamento da mineração); Lei nº 5.197/67, que dispôs sobre a proteção da fauna; e Decreto-Lei nº 289/67, que criou o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (ANELLO, 2009).

Apesar do arcabouço legal criado à época, não havia um alinhamento voltado para a direção de impor limites ao desenvolvimento capitalista através da regulação. Ao contrário, esse conjunto de leis dos anos 1960-70 possuía como estratégia principal atrair o capital internacional, voltando-se, sobretudo, para a “segurança nacional” e a soberania territorial. Isso se explica se analisarmos a lógica instrumental do desenvolvimentismo da ditadura empresarial-militar no Brasil e de seu período áureo, o chamado “Milagre Econômico”, voltado para o impulsionamento da industrialização e de um modelo de desenvolvimento desigual em relação aos países centrais (SANTOS; ARAÚJO, 2013).

Mesmo tendo sido fundamentadas no contexto da ditadura, estas iniciativas forneceram base para o desenvolvimento da discussão ambiental no Brasil, mais na direção de sinalizar aos organismos internacionais e ao mundo que, mesmo de forma superficial, estas políticas constavam da agenda do governo brasileiro (BATISTA, 2007). A política ambiental brasileira evoluiu, principalmente, devido à pressão de organismos internacionais (MOURA, 2016), que passaram a exigir o cumprimento de determinados padrões para o alcance e manutenção de investimentos nos países.

Nos anos de 1970, em nível internacional, os limites para a expansão indefinida do bloco histórico fordista-keynesiano se apresentam. Fundamentalmente, a crise iniciada na década de 1970 é uma crise do tipo orgânica. Tem uma

expressão de natureza política, de crise de direção – eclosão de movimentos e resistências – em uma conjuntura de crise de realização da produção que vinha se desenvolvendo desde o final da 2ª Guerra. Na concepção gramsciana, “crise orgânica” são crises de origem econômica, mas, ao mesmo tempo, constituem uma crise de poder – crise de representação ou crise de hegemonia (GRAMSCI, 2007). Estas crises representam a falência de um determinado “bloco histórico”⁵ e o início da criação de um novo.

Mészáros (2009) vai além, apontando que a crise que desponta nos anos de 1970 possui elementos estruturais, da ontologia do sistema do capital. Segundo o autor, a partir de então, todo e qualquer exercício realizado pela burguesia acaba por aprofundar os elementos limitadores da ordem vigente, como a ampliação/intensificação da dependência em relação ao fundo público e a destruição da natureza – limites para a livre expansão do consumo de massas. Portanto, é em meio a esta crise estrutural (MÉSZÁROS, 2009), desenvolvida, sobretudo, a partir da década de 1970, que se intensificam as preocupações com a problemática ambiental e a busca por alternativas de superação desta. Nesta direção, os países centrais do capitalismo passam a formular um conjunto de respostas na tentativa de revitalização do capital diante de uma sucessão de crises ocorridas, pautando-se pelo arcabouço neoliberal.

Neste contexto, em 1972 se realiza a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, na cidade de Estocolmo, que introduziu internacionalmente a necessidade de garantia de um ambiente com qualidade para as presentes e futuras gerações. As ações internacionais foram motivadas neste período, sobretudo, pela pressão do risco de finitude de determinados recursos de importância para a acumulação do capital, para a industrialização e para o crescimento econômico (IBAMA, 1993 *apud* SAISSE; LOUREIRO, 2012). Cabe ressaltar que a Conferência de Estocolmo e as sugestões da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) difundiram mundialmente a necessidade de inserção de premissas de ordenamento ambiental na década de 1970. Vários

⁵ Uma das principais noções do edifício teórico desenvolvido por Gramsci, sendo exatamente a expressão concreta da relação de unidade dialética do par estrutura-superestrutura. Segundo o filósofo: “A estrutura e as superestruturas formam um “bloco histórico”, isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas e o reflexo do conjunto das relações sociais de produção” (GRAMSCI, 1999, pp. 250-251), [...] as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma, distinção entre forma e conteúdo puramente didática, já que as forças materiais não seriam historicamente concebíveis sem forma e as ideologias seriam fantasias individuais sem as forças materiais (GRAMSCI, 1999, p. 238).

países, dentre eles o Brasil, adotaram medidas na legislação para garantir a qualidade ambiental diante do processo de exploração dos recursos.

Somente a partir de Estocolmo que a dita “questão ambiental” passou a ser encarada com maior atenção, sobretudo devido às exigências impostas pelos organismos internacionais de financiamento para a concessão de empréstimos. Vários destes organismos fizeram uso de instrumentos de defesa ambiental, como os órgãos setoriais da Organização das Nações Unidas (ONU), o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), dentre outros. Um dos principais motivos para introdução destes instrumentos no Brasil se deu em resposta a estes organismos, que passaram a exigí-los como condição para o financiamento de projetos (CONSULTORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005).

A Declaração de Estocolmo assinalou a importância da garantia de um meio ambiente de qualidade como questão fundamental, e, ao mesmo tempo, considerou o desenvolvimento econômico e social como necessário para assegurar a qualidade de vida. Os acordos oriundos desta Conferência apontaram para um movimento de conveniência entre os países capitalistas centrais – que desejavam omitir a poluição oriunda da riqueza – e periféricos, que, buscando investimentos para o desenvolvimento capitalista, realizaram uma concertação entre seus interesses particulares (SILVA, 2013). O evento buscava discutir estratégias para enfrentar a “questão ambiental” a partir de metas de controle da população e de redução de crescimento econômico.

Contudo, o desenvolvimento de tais metas não se mostrou viável devido à diversidade de interesses reunidos, sendo destacada a posição de resistência dos rotulados países “subdesenvolvidos”. Estes acusaram os países industrializados de conter a sua liberdade e soberania, defendendo o crescimento a qualquer custo (SANTOS; ARAÚJO, 2013). No evento, o Brasil liderou 77 países, do total de 113, estendendo uma faixa em protesto com os seguintes dizeres:

Bem vindos à poluição, estamos abertos a ela. O Brasil é um país que não tem restrições, temos várias cidades que receberiam de braços abertos a sua poluição, porque nós queremos empregos, dólares para o nosso desenvolvimento. (SANTOS; ARAÚJO, 2013).

Associou-se, assim, às necessidades de enfrentamento dos problemas ambientais pela via do combate à pobreza, sendo esta, segundo tal análise,

resultante do “subdesenvolvimento”. Tal tese se manteve em voga até pelo menos a metade da década de 1990 (SANTOS; ARAÚJO, 2013).

Cabe ressaltar que, como principal centro hegemônico do capitalismo global, os Estados Unidos haviam promulgado, em 1969, a *National Environmental Policy of Act* (NEPA) que serviu como “inspiração” para a adoção de medidas legais de ordenamento ambiental no Brasil durante o período da ditadura empresarial-militar (THEODORO *et al.*, 2005). Com o desenvolvimento de uma economia baseada na produção de *commodities* e as recomendações dos organismos internacionais de financiamento econômico, foi iniciada a construção de mecanismos de ordenamento político para a exploração dos recursos ambientais no país, assegurando a continuidade do processo de utilização destes recursos.

Uma das primeiras normas legais em âmbito nacional a abordar esses procedimentos foi o Decreto-Lei nº 1.413, criado e regulamentado em 1975, durante o governo do presidente Ernesto Geisel, que dispôs sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais. Poucos anos após, a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980, sancionada pelo presidente João Figueiredo, dispôs sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição. Estas normativas demonstram o incentivo do governo militar no período aos empreendimentos industriais, concedendo condições especiais para o financiamento de dispositivos industriais ou realocação dos empreendimentos para o ajustamento à legislação ambiental que se iniciava. Os custos de proteção ambiental dos empreendimentos podiam ser providos através de verbas públicas⁶.

Durante o período da ditadura militar a economia nacional foi caracterizada por uma grande intervenção do Estado, favorecendo o desenvolvimento de uma infraestrutura propícia aos interesses de grandes grupos capitalistas nacionais, sobretudo os que mantinham associação com o grande capital internacional. Os investimentos estatais eram financiados a partir de fundos obtidos junto às instituições internacionais de crédito, voltados a viabilizar o crescimento de investimentos estrangeiros no país. Este período foi marcado por projetos e construções de grande porte, a partir de uma política econômica que propiciava

⁶ O Decreto-Lei nº 1.413/75 em seu artigo 4º, parágrafo único, descreve que: “Para efeito dos ajustamentos necessários, dar-se-á apoio de Governo, nos diferentes níveis, inclusive por financiamento especial para aquisição de dispositivos de controle”. A Lei nº 6.803/80, em seu artigo 12º, parágrafo único, estabelece que: “Os projetos destinados à realocação de indústrias e à redução da poluição ambiental, em especial aqueles em zonas saturadas, terão condições especiais de financiamento, a serem definidos pelos órgãos competentes”.

financiamento nacional às indústrias estrangeiras. Tal orientação contribuiu profundamente para a monopolização do capital no país e o enorme aumento do endividamento externo (MENDONÇA; FONTES, 2006).

No Brasil, o movimento ambientalista só ganhou caráter público e social no início da década de 1980, ainda assim derivado de um viés conservacionista oriundo de grande influência da classe média europeia (LOUREIRO, 2012). Isso dificultou a entrada da “questão ambiental” nos ditos movimentos sociais populares, desvinculando essa pauta das lutas que envolvem a contradição capital-trabalho. Seguindo esta trajetória histórica, foi somente em 1981, ainda no final do período ditatorial, que se instituiu a Lei nº 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). Esta rege, ainda nos dias de hoje, boa parte dos instrumentos de regulação sobre as “questões ambientais” no país.

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, **condições ao desenvolvimento socioeconômico**, aos **interesses da segurança nacional** e à proteção da dignidade da vida humana, [...] (BRASIL, 1981, grifos meus).

A PNMA instituiu, dentro do conjunto de normas que tratam a problemática ambiental no Brasil, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), que, apesar de ter sido modificado em inúmeros aspectos devido ao processo de redemocratização pós-ditadura e, sobretudo, devido à promulgação da Constituição Federal de 1988, continua pautado pela redação desta lei e por suas complementares e substitutivas. Contudo, para alguns autores, o Sisnama ainda não registra as tendências observáveis em outros Sistemas existentes na legislação nacional, por exemplo, quanto à centralidade em princípios como o de controle social na implementação dos instrumentos da gestão ambiental pública (SANTOS; ARAÚJO, 2013). Além disso, mesmo tendo sido pautada no período da ditadura, a lei ainda carrega a subordinação da “questão ambiental” aos interesses de desenvolvimento capitalista e da chamada “segurança nacional”, conforme o trecho acima.

Portanto, a instrumentalidade histórica estruturada com a criação da legislação ambiental no Brasil demonstra a centralidade da lógica de garantir o processo de expansão do capital, condizente com o modelo que se anunciava para o país no ciclo do capitalismo internacional, a posição periférica de exportador de

commodities. As políticas ambientais se desenvolveram no período, sobretudo, no sentido de garantir um ordenamento necessário à reprodução do processo de acumulação. Cabe destaque à instrumentação das políticas e normas ambientais criadas em resposta às finalidades impostas pelos organismos internacionais de fomento, com vistas a inserir o país no ciclo do capitalismo global.

O debate ambiental se instaurou no Brasil, nos anos de 1970, mais por força das pressões internacionais do que pelos movimentos de caráter ambiental consolidados no país. Até a Constituição de 1988, a política ambiental brasileira foi gerida de forma centralizada, estruturada sem a participação popular na definição de suas diretrizes (LOUREIRO, 2006). A Constituição de 1988, através de seu artigo 225, contribuiu para alterar a lógica legislativa da direção concedida pela ditadura civil-militar às políticas ambientais, reconhecendo o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerando-o como um bem comum. Ao menos em tese, implicitamente esta determinação rejeita o processo de apropriação e privatização dos bens ambientais, incluindo direitos sociais e políticos conquistados pelas lutas populares (BATISTA, 2007).

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Apesar do avanço conferido através da promulgação da Constituição, que traz o meio ambiente equilibrado como direito de todos, em que pese o período de redemocratização pós-ditadura, a lógica instrumental da acumulação do capital não permitiu a garantia concreta do direito universal ao ambiente. A grande crise do modelo econômico mundial do pós-guerra, nos anos de 1970, abriu terreno para a inserção massiva do ideário neoliberal no contexto internacional. No Brasil, o processo de inserção destas estratégias, nos anos de 1990, impediu a concretização de avanços na direção da seguridade de um meio ambiente de qualidade para toda a sociedade.

A “questão ambiental” e a hegemonia burguesa

Analisando a formação sócio-histórica do capitalismo brasileiro, percebemos que o país experimentou um processo de modernização capitalista sem, no entanto, ter realizado uma revolução burguesa de caráter clássico. Aos poucos a grande propriedade latifundiária foi se transformando em empresa capitalista de bases agrárias, do mesmo modo que, como vimos, o capital estrangeiro contribuiu para aprofundar a transição do país para uma economia capitalista de bases urbano-industriais. Dirigidos “pelo alto” – de forma elitista e antipopular – ambos os processos dependeram da intervenção do Estado, ao invés de serem realizados através de movimentos populares organizados por uma burguesia que seria, então, revolucionária.

Da mesma forma, no Golpe de 1964, a classe dominante se utilizou do aparato repressivo e da intervenção econômica do Estado para dar continuidade “pelo alto” à modernização capitalista brasileira. Apesar da relevante ampliação quantitativa de organizações representativas do empresariado no âmbito da sociedade civil, durante a ditadura não houve o surgimento de organizações capazes de deter uma concreta hegemonia, conquistando o consenso de uma faixa ampla da população nacional. O consenso foi sim buscado e, por vezes, até obtido, porém se assentava em uma profunda redução da participação das massas, não se expressando como movimentos de organização destas em apoio ao regime. O fundamento de atuação do regime era a desmobilização e a coerção, como forma de enfrentamento a qualquer posicionamento contrário que, segundo os militares, colocariam em risco o “desenvolvimento” e a “segurança nacional”.

Com a crise de legitimidade do regime a partir da segunda metade da década de 1970 – o fim do chamado “milagre brasileiro”, que lhe conferia sustentação – uma ampla frente de movimentos diversos ressurgiu na vida política, desfazendo as bases mínimas de consenso necessário para a reprodução da ditadura empresarial-militar. Ainda que tenha logrado um substancial desenvolvimento das forças produtivas, o desenvolvimento capitalista da sociedade brasileira durante a ditadura não foi capaz de assimilar o conjunto das classes a um projeto de nação, socializando a política, consolidando a sociedade civil brasileira e, portanto, conferindo a hegemonia a uma classe ou fração dirigente (COUTINHO, 1992).

De acordo com Gramsci, hegemonia seria a capacidade persuasiva de um grupo social dirigir processos históricos para além do exercício direto da coerção. A hegemonia, em termos gramscianos, se caracteriza por uma série de processos ligados ao exercício do poder em sociedades baseadas na divisão em classes. Ela se concretiza através da prática política de uma classe ou fração que busca sedimentar sua concepção de mundo às outras. A manutenção da hegemonia é também uma relação pedagógica, na qual a classe ou frações dominantes subordinam os grupos sociais através da persuasão ou da educação, organizando um suposto consenso social em torno de sua concepção dominante de mundo (MARTINS; NEVES, 2010).

A ampliação da categoria “Estado” no pensamento do autor – conforme seu conceito de “Estado Integral” ou Estado Ampliado, como preferem estudiosos de sua obra (BUCI-GLUCKSMANN, 1980) – possibilita uma forma didática de compreender os conflitos e disputas travados entre as classes e frações no contexto de complexificação do modo de produção capitalista, sobretudo em sua fase monopolista, na qual o processo de ampliação da sociedade civil e, portanto, incorporação das massas à vida política das nações, deslocou as formas de reprodução do processo de dominação de uma atuação mais baseada na coerção, para a utilização de estratégias assentadas no consenso⁷.

O padrão de acumulação desenvolvimentista instaurado na década de 1950 alcança seu ápice no período do “milagre econômico”, impelindo um processo de reestruturação produtiva vinculado à ampliação das bases industriais desenvolvidas sob o modelo fordista-taylorista de produção. Demonstrando o esgotamento do projeto desenvolvimentista baseado no modelo de “substituição de importações” e não tendo ainda formulado uma orientação própria para a década de 1990, o empresariado brasileiro inicia a construção de uma alternativa à crise do capitalismo brasileiro, o projeto neoliberal.

No contexto internacional, o neoliberalismo ascende como alternativa logo após a II Guerra Mundial, sobretudo, na Europa e América do Norte, como reação

⁷ Esta afirmação não significa que a utilização da coerção não seja importante para a autorreprodução da burguesia enquanto classe dominante na atualidade, nem que, necessariamente, a ampliação da utilização do consenso como estratégia diminua conseqüentemente a da coerção, mas sim que há uma elevação da relevância do convencimento enquanto estratégia de hegemonia na fase superior do modo de produção capitalista. Portanto, conforme Gramsci, poderia se dizer que: “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia coraçada de coerção” (GRAMSCI, 2011, p. 269).

contra o chamado “Estado de Bem-Estar Social”. A principal referência para este projeto encontra-se no texto de Friedrich Hayek, “O Caminho da Servidão” (1944), que traz um ataque contundente a qualquer limitação econômica ou política imposta pelo Estado ao mercado, inserindo este tipo de intervenção como uma ameaça à liberdade (ANDERSON, 1995). Mesmo não sendo o responsável pela definição do termo “neoliberalismo”, Hayek pode ser considerado o grande fundador dessa vertente do liberalismo, procurando apresentar como o intervencionismo do Estado conduziria ao totalitarismo e à perda de liberdades (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

O projeto político de Hayek é baseado, sobretudo, na defesa de um sistema organizado na livre concorrência, a qual, por si só, seria fundamento da “liberdade”. A concorrência, desta forma, seria o meio pelo qual a sociedade se regularia, sendo o planejamento estatal um empecilho para este desenvolvimento. Segundo o autor, a soberania da ordem de mercado implicaria em uma sociedade livre, na qual a intervenção estatal deveria ser mínima, caso contrário subordinaria o poder supremo do mercado a um poder superior, o do Estado. A desigualdade social, nesta concepção, é mecanismo impulsionador da concorrência e, portanto, do desenvolvimento econômico-social (HAYEK, 2010).

Para o autor, o papel do Estado deve ser o de prover a livre concorrência, realizando somente serviços sociais que o mercado não pode fornecer. Para tal, a “questão social” e suas derivações constituiriam serviços que deveriam ser desenvolvidos por instituições que estariam no âmbito da sociedade civil. A seguridade social, portanto, só não estaria descartada para a manutenção de um mínimo de condições suficientes para garantir a saúde e a capacidade de trabalho, contudo, isso não deveria ser seguido em contextos históricos de crise e de baixa acumulação capitalista. A seguridade social não constituiria um direito, mas uma “possibilidade” para assegurar a capacidade de trabalho (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

O ideário neoliberal ganha terreno com a grande crise econômica iniciada em 1973, na qual uma profunda recessão combinou baixas taxas de crescimento a altas taxas de inflação (ANDERSON, 1995). Nos países centrais do capitalismo esta estratégia se desenvolveu desde a década de 1980, quando as condições objetivas para a reprodução do padrão de acumulação do capital foram alteradas pela crise econômica. Já na América Latina, esse processo foi atrasado pela instabilidade

política existente (LAMOSA, 2010). No caso do Brasil esta conjuntura propiciou a ascensão de Fernando Collor, tido como única opção viável pelas frações dominantes para derrotar Lula da Silva – liderança operária do Partido dos Trabalhadores (PT) na década de 1980 – e iniciar o rumo à construção do novo projeto neoliberal, ainda que este não fosse a primeira alternativa de parcelas expressivas do empresariado.

O governo Collor adotou um conjunto de medidas visando reverter a crise econômica que se arrastava desde os anos 1980. Dentre as principais medidas estavam o fomento ao processo de privatização das empresas nacionais, a abertura da economia para o capital estrangeiro e a diminuição dos gastos públicos na área social, apontando para um perfeito alinhamento com as recomendações dos organismos internacionais. No entanto, a dimensão mais duradoura do programa de governo de Collor seria o aspecto privatizante (MENDONÇA; FONTES, 2006). O governo Collor acabou por aprofundar a recessão e a crise interna do Estado, ou seja, a alternativa inicial da burguesia por sua eleição – que obstaculizou a participação das forças sociais organizadas – acabou por frear o próprio desenvolvimento ulterior, impedindo a constituição de um pacto de modernização capitalista com a participação de todos os setores da sociedade sob sua própria direção (MENDONÇA e FONTES, 2006).

Apesar de o projeto neoliberal formulado no Brasil possuir características próprias e de se afastar, em sua ortodoxia, da versão formulada por Hayek (BIANCHI, 2004), seguindo os fundamentos básicos da proposta neoliberal, o empresariado apontava em outra direção a que havia defendido durante as décadas anteriores. Enquanto advogavam o planejamento estatal como estratégia de desenvolvimento durante o regime militar, seria exatamente o discurso da “redução” do Estado e da sua mínima intervenção o fundamento básico da alternativa que se delineava. Contudo, o desenvolvimento destas políticas, mesmo nos países capitalistas centrais, acarretou uma série de consequências sociais, como o aumento da pobreza e do desemprego e a desestruturação da seguridade social construída nos anos das políticas baseadas no *welfare state* (MELO; FALLEIROS, 2005).

A partir desta conjuntura sócio-histórica, a classe dominante buscou a redefinição de suas estratégias de reprodução e legitimação. Passando a criticar posições a favor de uma “minimização” do Estado e sua subordinação ao mercado,

a classe dominante apontou para a necessidade de prover um “novo” Estado, que desse conta de promover o desenvolvimento social e o crescimento econômico. Nesta direção, foram produzidos uma série de documentos, pelos próprios antigos defensores do projeto neoliberal – como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Unesco – criticando a ideia de um “neoliberalismo radical” (MELO; FALLEIROS, 2005). Desenvolveu-se, portanto, a ideia de criação de uma “Terceira Via”: nem o “antigo e pesado” Estado de Bem-Estar, nem a razão conservadora do neoliberalismo radical, mas algo entre estes, um “novo” neoliberalismo.

O projeto neoliberal da "Terceira Via", sobretudo sistematizado pelo sociólogo britânico Anthony Giddens, parte de questões centrais para a estratégia neoliberal, buscando refiná-las, torná-las compatíveis com os seus próprios princípios constitutivos fundamentais (LIMA; MARTINS, 2005). Desenvolvido como estratégia alternativa aos efeitos negativos deixados pelas políticas neoliberais, esse programa buscou manter uma agenda político-econômica nos limites do capital. Para Giddens (1997, p. 46), a modificação da estrutura da sociedade global é determinante para uma mudança de concepção quanto aos mecanismos sociais, sendo necessário, conforme o mesmo, uma “política radical reconstituída”. Giddens (1997, p. 47) aponta que “a intensificação da solidariedade em uma sociedade destradicionalizada depende do que poderia ser chamado *confiança ativa*, associada a uma renovação da *responsabilidade* pessoal e social para com os outros”.

É importante destacar como a chamada “questão ambiental” passou a ser um dos pilares do programa neoliberal de apassivamento e conciliação de classe. Utilizado como consenso, o discurso neoliberal da confiança e da responsabilidade social passou a ser demasiadamente empregado na discussão de distintas perspectivas da dita “crise ambiental”. Passou a se depositar na confiança e na responsabilidade equânime entre as classes sociais a chave para uma suposta alteração da realidade ambiental.

Lima e Martins (2005, p. 43) apontam que:

o processo de redefinição das estratégias destinadas a legitimar o consenso em torno da sociabilidade burguesa teve um impulso extraordinário ao ganhar formato e diretrizes diferenciados por meio de um único projeto político em meados dos anos 1990.

É comum, entre autores que analisam o processo de ampliação do Estado no Brasil, definir a implantação da primeira etapa do projeto de sociabilidade neoliberal

entre a entrada de Collor na presidência e a ascensão de Fernando Henrique Cardoso (FHC) a partir da implementação do Plano Real (NEVES, 2005; FONTES, 2005). Este Plano de estabilização monetária se apoiou no próprio processo de abertura da economia, logrando conter a escalada inflacionária, a qual várias tentativas que já haviam sido postas em prática não obtiveram sucesso. Elaborado por FHC, como Ministro da Fazenda no governo Itamar Franco, e uma equipe de economistas, o Plano Real consolidou a confiança dos setores empresariais no sociólogo (FONTES, 2005), possibilitando a sua eleição para presidente em 1994, mais uma vez vencendo Lula. Os resultados obtidos pelo Plano Real se constituíram em um relevante mecanismo para obter o consentimento da sociedade civil brasileira aos ideais e práticas da classe dominante (NEVES, 2005).

Se a força de oposição do PT desenvolveu um processo de requalificação da política para os setores dominantes, em resposta estes formularam um projeto de incorporação subalternizada dos setores populares à sua agenda, que passava a se expressar com um cunho democrático-filantrópico. Desde a realização da “Rio 92” o Brasil experimentaria um enorme crescimento das chamadas Organizações Não-Governamentais (ONGs), que se opunham à participação político-partidária e a referências políticas de cunho universalizante, que, apontadas como totalitárias, contribuíam para um real processo de desqualificação da política e do sentido de público – na essência da palavra. A política desdobrada pelo Estado durante o governo de FHC destruiria as características universalistas, estimulando uma associatividade despolitizada como forma política e contribuindo para que as relações de interesse de associações privadas no Estado não só se mantivessem, como passassem a ser aprofundadas com a penetração desta nova rede de bases filantrópicas (FONTES, 2005).

Na direção de utilizar a “questão ambiental” como plataforma do projeto neoliberal em busca de um amplo consenso social que, na própria “Rio 92”, ascende a utilização do termo “desenvolvimento sustentável”.

A Organização das Nações Unidas – ONU realizou, no Rio de Janeiro, em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD). A CNUMAD é mais conhecida como Rio 92, referência à cidade que a abrigou [...] 179 países participantes da Rio 92 acordaram e assinaram a Agenda 21 Global, [...], que constitui **a mais abrangente tentativa já realizada de promover, em escala planetária, um novo padrão de**

desenvolvimento, denominado “desenvolvimento sustentável”
(MMA, 2014, *grifos meus*).

A ascensão do termo “desenvolvimento sustentável” aprofunda a ideia de que todas as pessoas são igualmente responsáveis pela degradação ambiental e destaca, para a superação desse problema, o compromisso individual e a responsabilidade social, enfatizando a participação social na promoção desse projeto. O conceito de “sustentabilidade” tem sido nas últimas décadas uma das principais bases de sustentação ideológica das políticas neoliberais. Este foi formulado oficialmente em 1987, quando a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU aprovou o relatório *Nosso Futuro Comum*:

a Comissão Brundtland, como ficou conhecida, publicou um relatório inovador, *Nosso Futuro Comum* – que traz o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público. “O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.”

Em 1992, a relação entre o meio ambiente e o desenvolvimento, e a **necessidade imperativa para o desenvolvimento sustentável** foi vista e **reconhecida em todo o mundo**. Na Agenda 21, os governos delinearam um programa detalhado para a ação para **afastar o mundo do atual modelo insustentável de crescimento econômico**, direcionando para atividades que protejam e renovem os recursos ambientais, **no qual o crescimento e o desenvolvimento dependem** (ONU, 2014).

Apesar de reconhecer a insustentabilidade do modelo econômico, a ONU destaca ações para qual o crescimento e o desenvolvimento dependem. Ou seja, crescimento e desenvolvimento capitalista são necessidades imperativas, independentemente de sua insustentabilidade. Loureiro (2012, p. 72), ao remontar à construção histórica do conceito de desenvolvimento sustentável, partindo de documentos e discursos de organismos da ONU, aponta para um conteúdo reprodutor das práticas econômicas existentes:

associando desenvolvimento a crescimento e à expansão do mercado, desde que este se pautar pelos princípios solidários, garantindo hipoteticamente a compatibilidade entre preservação da natureza e justiça social.

No caso brasileiro, se a eleição de FHC expressou a opção do empresariado por um projeto que prometia não somente estabilidade e continuidade da política liberal, esta também compunha uma relativa pacificação dos movimentos sociais,

em particular dos sindicatos. Esta expressava às frações dominantes a possibilidade de superar a falta de capacidade de dirigência política do conjunto da nação, sendo, portanto, um caminho para ultrapassar a crise de hegemonia que se desenvolveu desde o começo da década de 1980 (BIANCHI, 2004).

Em verdade, buscava-se refuncionalizar os mecanismos de manutenção e legitimação do bloco histórico neoliberal, modificando para isso algumas das funções do Estado que, a partir de então, não deveria deixar de ter uma participação ativa no modo de produção da vida social – ainda que de forma específica – como vinha sendo propalado no momento da primeira vertente de neoliberalismo. Seria, portanto, necessário dar continuidade e aprofundamento das medidas liberalizantes anteriores, mantendo a ênfase no desenvolvimento capitalista como forma de promoção da riqueza social, no entanto deslocando o papel do Estado no reconhecimento e atuação em algumas falhas geradas, como a pobreza extrema, a “questão ambiental”, dentre outras.

A reorientação do rumo neoliberal dado pelas agências multilaterais passaria a ser a defesa de uma nova configuração do Estado, que deveria possuir então funções reguladoras da atividade econômica, além de realizar, em parceria com o setor privado, políticas emergenciais, focalizadas e assistencialistas, que buscassem minimizar o avolumamento das expressões da “questão social” e da própria “questão ambiental”. Desta forma, evitava-se a lógica do confronto em questões politicamente mais efusivas e possibilitava a adesão das camadas populares com o atendimento mínimo de demandas de caráter profundamente emergencial (CASTELO, 2013).

A proposta buscava a instauração de um modelo de condensação do poder que se estruturasse em torno da despolitização da política e repolitização da sociedade civil. Conforme Neves (2005), a despolitização da política se daria no sentido de anular a discussão sobre projetos de sociedade que contestassem a relações capitalistas de produção da existência, limitando qualquer possibilidade de mudança apenas aos marcos de um reformismo político. A repolitização da sociedade civil se dá na direção de redefini-la como uma esfera supostamente idílica, harmoniosa, sem antagonismos de interesses, no sentido de fortalecer práticas de conciliação de classes (NEVES, 2005).

Ainda que tenha se esforçado no sentido de ser visto como portador de um projeto diferente de sociedade em relação ao de FHC – por exemplo combatendo a expressão “Terceira Via” – os governos de Lula da Silva não conseguiram, e nem

pretenderam, se desvencilhar destes propósitos (MELO; FALLEIROS, 2005), sendo o mesmo para os governos subsequentes. Mesmo com o recente período de ascensão de um liberalismo ultraconservador, vemos o refluxo de retorno e de apoio das camadas dominantes aos antigos portadores de seus projetos hegemônicos – como é o caso dos Estados Unidos e do Brasil.

Portanto, até meados dos anos de 1990, os ideólogos do capital mantinham uma profunda relação entre pobreza e degradação ambiental. Conforme o Banco Mundial *apud* Santos e Araújo (2013), os pobres eram “ao mesmo tempo vítimas e agentes da degradação do meio ambiente”. Após esse período, há uma reorganização do ideário relativo à “questão ambiental”, coloca-se em toda a sociedade civil a responsabilidade pela degradação ambiental, isentando o modo de produção e, portanto, o padrão de acumulação capitalista.

A partir dos anos de 1990, o apelo à conciliação e ao consenso foram anunciados como condição para robustecer o enfrentamento às crises, representando estratégias de reconstituição da hegemonia burguesa. Reivindicando a educação como tarefa compartilhada entre Estado e sociedade civil, norteadas pelo princípio de uma suposta equidade (CÊA et al., 2019), educação e “questão ambiental” passaram a termos quase que fundidos, servindo como pilares do projeto neoliberal. Para Loureiro (2012), estas estratégias de atuação passam pelo julgamento moral, no qual os valores são definidos pela ideologia hegemônica ao invés de se situar na esfera do sujeito nas relações de produção e na vida cotidiana, o que não altera as condições de existência das relações de apropriação privada dos bens com vistas à acumulação. A centralidade se afasta das relações sociais para se situar no âmbito do indivíduo, no qual a mudança de comportamento que visa atingir a sustentabilidade perpassa pela aceitação da necessidade de manutenção de uma “viabilidade econômica” nos limites do capital, sociabilizada por via de mecanismos educacionais.

No processo de legitimação da ideia de “crise ambiental”, de sua utilização como forma de mobilização em torno do projeto burguês e de retirada do foco das contradições insolúveis do próprio modo de produção capitalista, do neoliberalismo de Hayek à “Terceira Via” de Giddens, pouco se alterou nas propostas de retirada dos direitos sociais universais. No processo de desenvolvimento das ideias neoliberais da segunda vertente de neoliberalismo – o chamado social-liberalismo (CASTELO, 2013) – a “questão ambiental” passou a ganhar maior centralidade

como um dos pilares de manutenção da hegemonia burguesa. Se hoje vemos nos rankings de “empresas verdes” as maiores corporações imperialistas mundiais, acabando por alcançar estas uma diversidade de incentivos dos Estados – inclusive no Brasil – é porque a utilização da “questão ambiental” como um dos pilares da manutenção da hegemonia burguesa funcionou.

Conclusão

O processo sócio-histórico de reprodução ampliada do capital busca abarcar dentro de sua racionalidade todos os elementos sociais, visando convertê-los em estratégias para a sua perpetuação. Se analisarmos o contexto de formulação da “questão ambiental”, podemos apreender que esta foi adequada aos projetos dominantes em determinado contexto histórico com vistas à obtenção da hegemonia burguesa. Com o desenvolvimento do ideário neoliberal, os significados da “questão ambiental” foram refuncionalizados como um dos pilares para adquirir capacidade operatória da fração dominante na manutenção da direção política das outras classes e frações.

A propalada importância e mobilização acerca da temática esconde o processo concreto de subsunção de uma totalidade de relações à reprodução ampliada do capital. A centralidade que a “questão ambiental” tomou no curso sócio-histórico serviu mais à mobilização das classes e frações ao projeto de sociabilidade dominante do que trouxe resultados concretos. Basta perceber a piora constante dos indicadores ambientais. Segundo a *Global Footprint Network* (WWF, 2022), organização internacional pelo cálculo da pegada ecológica, o índice para sustentar o padrão de consumo no planeta, em 2022, subiu em relação ao ano anterior⁸.

Portanto, a apreensão da “questão ambiental” como especificidade social historicamente determinada deve buscar transcender a lógica instrumental criada em torno do projeto de hegemonia burguesa, visando desenvolver o acesso aos bens ambientais como um direito universal elementar à vida. Devido à fusão entre educação e “questão ambiental”, cabe, especialmente aos educadores – mas também aos demais trabalhadores – apreender a totalidade determinada no

⁸ Segundo a organização, em 2021 era necessário 1,7 planeta para sustentar o padrão de consumo, neste ano o cálculo subiu para 1,75 (WWF, 2022).

processo sócio-histórico e explicitar suas lógicas fetichizadas, possibilitando sua abordagem através do compromisso ético-político com a classe fundamental a qual pertencem.

Referências

ANDERSON, P. In: SADER, E. & GENTILI, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANELLO, L. de F. S. **Os programas de educação ambiental no contexto das medidas compensatórias e mitigadoras no licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração de petróleo e gás no mar do Brasil: a totalidade e a práxis como princípio e diretriz de execução**. 2009. 189f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) – FURG, Rio Grande.

BATISTA, M. do S. da S. **Políticas Públicas de Educação Ambiental: a gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental de Mossoró/RN**. 2007. 161f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRN, Natal.

BIANCHI, A. **O ministério dos industriais: a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990**. 2004. 288f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – UNICAMP, Campinas.

BUCI-GLUCKSMANN, C. **Gramsci e o Estado**. Coleção Pensamento Crítico, vol. 39. Tradução de Angelina Peralva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª Ed., 1980.

CASTELO, R. **O social liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CÊA, G. S. dos SANTOS; SILVA, S. R. P.; SANTOS, I. M. De “Educação Para Todos” para “Todos Pela Educação”: diacronias e sincronias da ofensiva do capital na educação. **RTPS – Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 4, n. 6, p. 181-210, 30 jun. 2019.

CONSULTORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Maurício Boratto Viana (Consultor Legislativo da Área XI). **Legislação sobre licenciamento ambiental: histórico, controvérsias e perspectivas**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/>. Acesso em 4 de junho de 2012.

COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

FONTES, V. **Reflexões im-pertinentes: História e capitalismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

GIDDENS, A. Admirável mundo novo: o novo contexto da política. In: MILIBAND, D. (org.). **Reinventando a esquerda**. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.

GRAMSCI, A. In: COUTINHO, C. N. (Org.). **O leitor de Gramsci**: escritos escolhidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere, volume 3**. Edição e tradução: Carlos Nelson Coutinho. Coedição: Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere, volume 1**. Edição e tradução: Carlos Nelson Coutinho. Coedição: Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GUERRA, Y. Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: **Capacitação em serviço social e política social**. Módulo 4. Brasília: Unb, 2000, p.51-63.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

LAMOSA, R. **A educação ambiental e o novo padrão de sociabilidade do capital**: um estudo nas escolas de Teresópolis (RJ). 2010. 168f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRJ, Rio de Janeiro.

LAYRARGUES, P. P. Educação para a Gestão Ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. de (Orgs.) **Sociedade e Meio Ambiente**: a educação ambiental em debate. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, K. R. D. S.; MARTINS, A. S. Pressupostos, Princípios e Estratégias. In: NEVES, L. M. W. (Org.) **A Nova Pedagogia da Hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetória e fundamentos da educação ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação**: um olhar da ecologia política. Coleção Questões da nossa época, v.39. São Paulo: Cortez, 2012. 128 p.

LOUREIRO, C. F. B. Contribuições teóricas para pensar a prática da educação ambiental em uma perspectiva crítica-transformadora. In: ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. das G. e (Orgs.). **Educação Ambiental e Serviço Social**: o PEAC e o licenciamento na gestão pública do meio ambiente. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

MARTINS, A. S.; NEVES, L. M. W. A nova pedagogia da hegemonia e a formação/atuação de seus intelectuais orgânicos. In: NEVES, L. M. W. (Org.). **A direita para o social e a esquerda para o capital**: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil. São Paulo: Xamã, 2010.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MELO, M. P. de; FALLEIROS, I. Reforma da aparelhagem estatal: novas estratégias de legitimação social. In: NEVES, L. M. W. (Org.) **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

MENDONÇA, S. R. **Estado e economia no Brasil**: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MENDONÇA, S. R. de.; FONTES, V. M. **História do Brasil recente**: 1964-1992. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2006.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2009.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda 21 Global**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global>. Acesso em 27 de outubro de 2014.

MONTAÑO, C. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. **Lutas Sociais**. São Paulo, vol. 8, jun. 2002. Disponível em: http://www.pucsp.br/neils/downloads/v8_carlos_montano.pdf. Acesso em 20 de outubro de 2014.

MONTAÑO, C; DURIGUETTO, M. L. **Estado, Classe e Movimento Social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NEVES, L. M. (org.) **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. 1ª ed. 4ª reimpr. São Paulo: Boitempo, 2013.

ONU. Organização das Nações Unidas. **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/>. Acesso em 15 de outubro de 2014.

SAISSE, M.; LOUREIRO, C. F. B. Histórico da educação ambiental no âmbito federal da gestão ambiental pública: um panorama desde a Sema ao ICMBio. In: LOUREIRO, C. F. B. (Org.) **Gestão pública do ambiente e educação ambiental**: caminhos e interfaces. São Paulo: RiMa Editora, 2012.

SANTOS, J. S.; ARAÚJO, N. M. S. O Serviço Social e a Gestão Pública do Meio Ambiente. In: ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. das G. e (Orgs.). **Educação Ambiental e Serviço Social**: o PEAC e o licenciamento na gestão pública do meio ambiente. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

SILVA, M. das G. e. Questão ambiental e as principais formas de enfrentamento no século XXI. In: ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. das G. e (Orgs.).

Educação Ambiental e Serviço Social: o PEAC e o licenciamento na gestão pública do meio ambiente. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

THEODORO, S. H. et al. (Org.) Uma crise anunciada. In: THEODORO, S. H. (Org.) **Mediação de conflitos socioambientais.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

WWF-Brasil. World Wildlife Fund. **Dia da Sobrecarga da Terra/Overshoot Day.** Disponível em: <https://www.wwf.org.br/overshootday/>. Acesso em 6 de agosto de 2022.